



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 1.344, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

### INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituída no Município de Coração de Jesus a Semana Municipal de Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º-** O evento será destinado a realização de manifestações culturais do Município, como lutas, danças, shows artísticos, música, cantos, encenações, brincadeiras, artesanatos e outros.

**Art. 3º -** O Semana instituída no artigo 1º, passa a constar no calendário oficial municipal.

**Art. 4º -** Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus, 14 de novembro de 2025.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

